

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 12 2019	15h05min	ORDINÁRIA	36

hospitalares de atendimento de urgência de natureza pública ou privada, e dá outras providências”.

Aprovado parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

Revisora Denise R4

avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, como sou o autor do projeto, designo o Deputado Daniel Donizet.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Pare emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 572, de 2019, de autoria do Deputado Martins Machado, que “proíbe a retenção de macas das ambulâncias do SAMU do Corpo de Bombeiros Militar e de outras unidades móveis pré-hospitalares de atendimento de urgência de natureza pública ou privada, e dá outras providências”.

No âmbito desta Comissão, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 572, de 2019.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 12 2019	15h05min	ORDINÁRIA	37

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão, em 1º turno, o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Item nº 61:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 461, de 2019, de autoria dos Deputados Hermeto e Rafael Prudente, que “dispõe sobre a política de cuidados ortodônticos, preventivos e interceptivos em crianças de 6 a 12 anos de idade”.

(Assume a Presidência Deputado Iolando Almeida.)

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Aprovado o parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PC Nº 572 / 19
Folha nº 11 8